



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua: Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

PARECER Nº. _____ / 2006.

EMENTA: Obriga os hotéis e similares instalados na Cidade do Recife a colocarem à disposição dos hóspedes portadores de deficiência visual, fichas de entrada, normas do estabelecimento e demais serviços existentes, no método de leitura braile.

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE** recebeu o Projeto de Lei nº. 66/2006, de autoria do **Vereador Osmar Ricardo Cabral Barreto**, para análise e emissão de Parecer.

O Projeto obriga os hotéis e similares, instalados na cidade do Recife, a colocar a disposição dos hóspedes portadores de deficiência visual, materiais de informação em braile.

Compreende esta Comissão que o direito a informação é universal e prioritário para que a população possa exercer de forma integral sua cidadania. Também o acesso às informações para pessoas com deficiência precisa ser equacionado numa cidade que visa à integração da população. O presente projeto possibilita a verificação, por parte dos usuários com deficiência visual, de informações que antes eram apenas repassadas de forma oral, fornecendo um bom instrumento para dirimir dúvidas sobre seus direitos e deveres, sem ter que recorrer, toda hora, aos funcionários do hotel.

Diante do exposto, os membros da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE** opinam pela **APROVAÇÃO DO PROJETO de LEI nº. 66/2006**, de autoria do **Vereador Osmar Ricardo Cabral Barreto**.

Esse é o nosso PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Vereador Osmar Ricardo Cabral Barreto - PT
Presidente - Relator

Vereadora Luciana Azevedo - PT
Membro Efetivo

Vereador Severino Gabriel - PP
Suplente em Exercício